

PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo nº: 202500005012896
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – PROPONENTE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO		CNPJ: 04.752.947/0001-00
Gestora do Fundo: Jader Adriano da Silva		CPF: 015.078.601-88
Endereço: V Leocadio De Souza Reis, QD 24, LT 18, S/N, Conj. Eldorado, CEP: 75.860-000		
Dados bancários <i>Observação: Em atenção ao inciso X, do Decreto Estadual 10.218/2023, esclarecemos que: É obrigação do conveniente manter e movimentar os recursos em conta bancária específica para o repasse, com a comprovação do saldo inicial zerado.</i>		
Banco: Caixa Economica Federal	Agência: 2510	Conta Corrente: 72624-6

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DA COSTA	CNES: 2360470
Endereço: AV RUI BARBOSA, N 286, CENTRO, CEP: 75860-064	
Cidade: Quirinópolis - GO	Natureza: Municipal
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI () SADT (X) Hospital dia e Noite	

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do objeto a ser executado: Equipamentos (lavadora e secadora industrial e cadeiras de rodas) para Área da Saúde do Município de Quirinópolis - GO	
Período de execução: 12 meses	
Início: agosto/2025	Término: agosto/2026

Justificativa:

O Hospital Municipal de Quirinópolis necessita da aquisição de **lavadora e secadora industrial e cadeiras de rodas**, equipamentos indispensáveis para o fortalecimento da infraestrutura hospitalar e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

A **lavadora e secadora industrial** são essenciais para garantir a higienização adequada de roupas e materiais hospitalares, atendendo às normas sanitárias e reduzindo riscos de infecção. Já as **cadeiras de rodas** são fundamentais para oferecer acessibilidade, mobilidade e dignidade aos pacientes com limitações físicas, assegurando conforto e agilidade no atendimento.

Esse investimento proporcionará maior segurança, humanização e eficiência nos serviços hospitalares, beneficiando diretamente usuários e profissionais de saúde.

5 – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

DESCRIÇÃO:

- Garantir a higienização adequada de roupas hospitalares, reduzindo riscos de contaminação.
- Melhorar a logística e a qualidade do atendimento a pacientes com mobilidade reduzida.
- Fortalecer a infraestrutura do Hospital Municipal, assegurando mais eficiência e segurança.

6 -DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO:

- Levantamento das necessidades e definição das especificações técnicas dos equipamentos.
- Processo de aquisição conforme legislação vigente.
- Recebimento, instalação e disponibilização da lavadora e secadora industrial.
- Distribuição e utilização das cadeiras de rodas nas unidades de atendimento do hospital.
- Monitoramento da utilização e manutenção preventiva dos equipamentos.

7 - DO VALOR DO PROJETO

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Observação: Caso haja necessidade, o Município se compromete a aportar recursos de contrapartida para complementar o valor necessário à execução do objeto.

8 – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO:

Os recursos destinados serão aplicados na aquisição de equipamentos que fortalecem diretamente o funcionamento do Hospital Municipal de Quirinópolis:

- **Lavadora e Secadora Industrial:** destinadas à lavanderia hospitalar para atender a grande demanda de roupas e enxovais, garantindo higienização adequada e controle de infecções hospitalares.
- **Cadeiras de Rodas:** destinadas ao atendimento e locomoção de pacientes dentro do hospital, assegurando acessibilidade, mobilidade e humanização no cuidado.

Com esta aplicação, os recursos serão utilizados de forma estratégica, reforçando a estrutura hospitalar e garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025	
PARCELA ÚNICA	Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Caso haja necessidade, o Município se compromete a aportar recursos de contrapartida para complementar o valor necessário à execução do objeto.

10,- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DO CONCEDENTE - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Transferir os recursos financeiros para execução do presente Repasse Fundo a Fundo, em conformidade com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
- Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Repasse Fundo a Fundo, diretamente ou por intermédio de órgãos e entidades habilitadas.
- Examinar excepcionais propostas de alterações no Plano de Trabalho, desde que não impliquem mudanças que alterem substancialmente o objeto e os objetivos deste ajuste.
- Analisar e emitir pareceres acerca dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas relativas ao objeto do presente Convênio.
- Comunicar a **PROPONENTE** qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas dos recursos envolvidos, que possam motivar suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, assinando prazo de até 30 (trinta) dias para a regularização.
- Designar um representante como gestor que acompanhará e fiscalizará a execução deste Repasse Fundo a Fundo.
- Apreciar as prestações de contas parciais ou totais apresentados pela **PROPONENTE**, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
 - Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
 - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do ora pactuado;

- Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada;
- Não aplicação ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso da não utilização dos recursos transferidos;
- Não devolução de eventuais saldos de recursos estaduais, apurado na execução do objeto;
- Ausência de documentos exigidos na prestação de contas, de forma a comprometer o julgamento da regular aplicação dos recursos.
- Efetuar o repasse financeiro, em um prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação no Diário Oficial.
- A previsão de que o valor do repasse a ser realizado pelo concedente não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer situação capaz de justificá-lo, de acordo com a apresentação e a aprovação prévia pela administração de projeto adicional detalhado, também conforme a comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, além da observância da proporcionalidade da contrapartida, que deverá ser formalizado mediante termo aditivo, nos moldes delineados pelo art. 11, V do Decreto nº 10.248/2023;
- A prerrogativa de o órgão ou a entidade concedente dos recursos financeiros vir a assumir diretamente ou transferir a outrem a responsabilidade pela execução do objeto, quando isso couber, no caso da sua paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade, inclusive com a possibilidade de alterar o plano de trabalho em situações especiais devidamente justificadas, conforme previsto no artigo 11, VIII do Decreto nº 10.248/2023.

10.2 – DO PROPONENTE

- Executar direta ou indiretamente o objeto deste Repasse Fundo a Fundo, nos termos do Plano de Trabalho ora pactuado e da legislação pertinente, observando sempre os prazos ajustados, os critérios de qualidade técnica e a razoabilidade dos custos.
- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Repasse Fundo a Fundo.
- Prestar contas dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras, de conformidade com o disposto no presente instrumento, bem como da legislação vigente.
- Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e de seus órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, instalações e sistemas referentes ao objeto do presente ajuste, em qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, ao ora pactuado.
- Arcar com todo e qualquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, social ou cível, decorrente da execução deste Repasse Fundo a Fundo.
- Aplicar os recursos recebidos, bem como os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do Plano de Trabalho.
- Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto deste Repasse Fundo a Fundo, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contado da aprovação da prestação de contas do Gestor do órgão.
- Por nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da **PROponente**, o carimbo identificador com o título, número e ano do Repasse Fundo a Fundo.
- Restituir ao CONCEDENTE, obrigatoriamente, os saldos remanescentes não utilizados durante a vigência do Repasse Fundo a Fundo, deverá ser recolhido na conta corrente, observando-se a

proporcionalidade de suas transferências, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão do objeto do Repasse Fundo a Fundo, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

- Apresentar proposta de Plano de Ação para a execução do Projeto.

11 – DAS VEDAÇÕES

- Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Transferir a execução do objeto do repasse, exceto para as contratações necessárias à execução do plano de trabalho e observados os princípios da administração pública;
- Pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias vigente;
- Alterar o objeto do repasse de forma a descaracterizá-lo;
- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- Realizar despesa em data posterior à vigência do instrumento, salvo os pagamentos cujo fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- Celebrar instrumentos para a execução de obras e serviços de engenharia, bem como aquisições de equipamentos, cujo valor total de repasse seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no § 5º do art. 15 do Decreto nº 10.634/2025.
- Os recursos não poderão ser gastos com a remuneração de pessoal próprio das entidades e com terceirizados contratados pelos órgãos das Administrações Públicas Estaduais e/ou Municipais, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, nos moldes do § 9º do Art. 111 da Constituição Estadual de Goiás.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

É dever da **PROPONENTE** apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

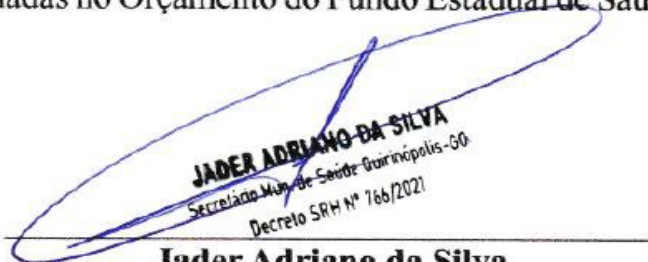
- A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização de qualquer interessado.
- A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:
 - Ofício de encaminhamento; relatório de execução do objeto contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
 - Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
 - Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
 - Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
 - Relatório de execução físico-financeira;
 - Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, da contrapartida, dos rendimentos obtidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
 - Relação de pagamentos efetuados com os recursos do CONCEDENTE e PROPONENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
 - Relação dos bens permanentes adquiridos com os recursos do CONCEDENTE e PROPONENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
 - Relação dos bens de consumo adquiridos com os recursos do CONCEDENTE e PROPONENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
 - Relação dos serviços de terceiros com os recursos do CONCEDENTE e PROPONENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
 - Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
 - Extratos da conta de aplicação financeira, com a especificação de todos os rendimentos obtidos no período e a demonstração da conta zerada;
 - Cópias do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia;
 - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
 - As cópias dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou a justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
 - A cópia dos contratos firmados com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
 - Relação de localização dos bens adquiridos;
 - Notas fiscais/faturas;
 - Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;
 - Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- O termo de compromisso por meio do qual a PROPONENTE fica obrigada a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 5 (cinco) anos, da data em que foi aprovada a prestação de contas.
- Quando se tratar de prestação de contas parcial, será exigido apenas o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, XI e XII do art. 22 do Decreto 10.248 de 31 de março de 2023.

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Quirinópolis,

Assinatura:


JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis-GO
Decreto SRH Nº 766/2021

Jader Adriano da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO

14 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio de sua assinatura, observadas as determinações impostas em lei.



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

DOCUMENTO CONFERE COM ORIGINAL

Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA FONSECA, portador do CPF: 878.681.721-34, em 19/01/2026 10:37:06. Validar autenticidade em:
[http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/0y8R\\$Z58teX](http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/0y8R$Z58teX) - utilizando o código: 0y8R\$Z58teX



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA FONTE PARA PAGAMENTO

Eu, **JADER ADRIANO DA SILVA** portador (a) do CPF nº 015.078.601-88 na qualidade de Secretário Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO, venho por meio desta **indicar conta e fonte para pagamento do processo administrativo abaixo relacionado:**

Processo Administrativo:	1775/2026
Fonte:	237
Det.	00
Valor:	R\$ 00,00
Conta:	574426768-5

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela veracidade dos dados fornecidos.

Quirinópolis-Go 20 de janeiro de 2026



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: JADER ADRIANO DA SILVA e-CPF: 015.078.601-88 Usuário: jader.adriano Local: BR Data: 20/01/2026 16:22:14 IP: e-Assinatura: XinR\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>



ATA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO S/Nº005/2025-

LOCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO

ITENS DA PAUTA:

- 01- Emendas Municipais, Estaduais e Federais.**
- 02- Solicitação de Troca de Objeto.**
- 03- Eleições Biênio Conselho Municipal de Saúde.**

Data: 27 de AGOSTO de 2025

Horário/Abertura: 15:00 HS

Lista de presença: Odenir Moreira da Silva Junior, Eli Queiróz Gonçalves Andrade Trindade, Silvana Alves Vilela Mendes, Mayara Dias da Silva, Thais Carvalho Alves, Marcia Sebastiana de Oliveira, João Paulo Menezes Rezende, Eliana Bomfim Fernandes, Edmair Borges, Jacquelyne Dias Pedrosa, Wellington Carlos Pinheiro, Fabiana Cruz da Silva, Lucio Rodrigues Andrade, Mariana Miranda Rodrigues Oliveira, Jessyca Rosa Soares, Manoel Ribeiro da Costa Filho.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas da tarde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, foi dado início a quinta reunião ordinária do ano corrente. Com a palavra o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, Odenir Moreira da Silva Junior, deu início a reunião cumprimentando todos os presentes e agradece a presença de todos os membros presente, e convida a todos a fazerem uma oração, registrou a existência de quórum e deu início a pauta, em seguida passa a palavra para o Secretário Municipal de Saúde Jader Adriano da Silva, que comprimenta a todos os conselheiros presentes e desde já agradece a participação de todos. O Secretário fala sobre as emendas impositivas municipais, estaduais e federais, e também sobre algumas mudanças e alterações na troca de objeto, diz também que para ter esses recursos tem que ter um plano de trabalho para estar vindo esses recursos e verba para o nosso município, emendas essas que vieram para custeio na área da saúde na atenção Primária e Alta Complexidade à Saúde - MAC, manutenções das ações de média e alta complexidade, em seguida ele passa a palavra para Jessyca Rosa Soares, Superintendente de Finanças, que fala da importância dessas emendas para o nosso município e que é um dinheiro público que vem para a saúde e que este recurso tem que ser prestado conta, e que ela está à disposição para oferecer os relatórios para qualquer eventual dúvida. Em seguida ela começa a apresentar as emendas Municipais, Estaduais e Federais: Emendas Municipais; Emenda 02/2024 – Vereador Oscar de Lima Pires Júnior – R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) - Aparelho Auditivos (crianças), (documento em anexo); Emenda 14/2024 – Vereador Acácio Divino de Vieira de Assis – R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito



mil e quatrocentos reais) – Tratamento Câncer: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) – Hospital Araújo Jorge (Goiânia-GO) e R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) – Hospital de Amor, Barretos-SP, (documento em anexo); Emenda 19/2024 – Vereadora Dagma – R\$ 5.749,42 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), (documento em anexo) – Tratamento Câncer - Hospital de Amor (Barretos-SP); Emenda 20/2024 – Vereador Paulo Roberto de Oliveira – R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), (documento em anexo) – Cirurgias Oftalmológicas; Emenda 24/2024 – Vereador Romisdete Pereira Neves – R\$200.000,00 (duzentos mil reais), (documento em anexo) – Cirurgia Geral, Vascular – S.O.S. Vidas; Emenda 28/2024 – Vereador Renato Ribeiro da Silva – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), (documento em anexo) - Aquisição de Computadores, Motosserra, Pulverizador Furadeira, Roçadeira para Funasa; Emenda 31/2024 – Vereador Renato Ribeiro da Silva – R\$118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), (documento em anexo) – Cirurgias de Gastro; Emenda 36/2024 – Vereador Fernando Mendes Novais – R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), (documento em anexo) – Aparelho Auditivo; Emenda 44/2024 – Vereador Cleilton Dias de Resende – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), (documento em anexo) – Consultas, Cirurgias – Oftalmológicas – FSI (Fundação de Saúde Itinerante); Emenda 49/2024 – Vereador Cleilton Dias de Resende – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), (documento em anexo) – Custeio de Cirurgias; Emenda 50/2024 – Vereador Cleilton Dias de Resende – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), (documento em anexo) – Computadores CEO; Emenda 53/2024 – Vereador Renato Ribeiro da Silva, Marcos Túlio Barroso, Gustavo Mourão Alves, Cleilton Dias de Resende, Oscar de Lima Pires Júnior – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), (documento em anexo) – Veículo SPIN para os Paciente da Hemodiálise; Emenda 61/2024 – Vereador Wellington Faustino Fernandes da Silva – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (documento em anexo) – Atendimento com transtorno do Espectro Autista para terapia Ocupacional, psicóloga ABA, neuropediatra e fonoaudiólogo; Emenda 62/2024 – Vereador Wellington Faustino Fernandes da Silva – R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), (documento em anexo) – Tomografias, Ressonâncias ,consultas e procedimento Oftalmológicos; Emenda 72/2024 – Vereador Gustavo Mourão Alves – R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), (documento em anexo) – Ultrassom para UAS; Emenda 78/2024 – Vereador Marcos Túlio Barroso – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (documento em anexo) – Ultrassom para UAS; Emenda 81/2024 – Vereador Marcos Túlio Barroso – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), (documento em anexo) – Custeio de exames de imagens;. Emenda 85/2024 – Vereador Alex Gomes da Silva – R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), (documento em anexo) – IBCV (Instituto Brasileiro Cuidados a Vida) – Mutirão nas escolas com crianças, para consulta, exames e confecção de óculos; Emendas REFACE: 01,21,23,29,35,40,74,75,82,84 de 2024 – Valor total R\$ 1.495,200,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), (documento em anexo) – Dos Vereadores Oscar, Dagma, Rosmidete, Renato, Fernando Cleilton, Guistavo, Nubia Marcos Túlio e Alex Gomes da Silva. Emendas Estaduais: Emenda nº 202500005012420 – Dep. George Morais – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), (documento-me anexo) - Formulas Farmácia; Emenda nº 202500005012929 – Dep. Lucas do Vale – R\$ 100.000,0 (cem mil reais), (documento em anexo) – Medicamentos; Emenda nº 202500005012896 – Dep. Lucas do Vale – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (documento em anexo) – Equipamento Lavanderia; Emenda nº 20250004200.6678 – Dep. Lucas do Vale – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (documento em anexo) – Ultrassom



UAS; Emenda nº 202500042006680 – Dep. Coronel Adailton – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), (documento em anexo) – Medicamentos Farmácia; Emenda nº 202500005012587 – Dep. José Machado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), (documento em anexo) – Formulas Farmacêutica; Emenda nº 202500005012578 – Dep. José Machado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), (documento em anexo) – Formulas Farmacêuticas; Emenda Federais: Emenda nº da Proposta 63000644047202500 – Dep. Flavia Moraes – Incremento PAP – Custeio da Atenção Primária à Saúde – R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), (documento em anexo); Emenda nº da Proposta 63000643444202500 Dep. Rubens Otoni – Incremento MAC – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), (documento em anexo) ; Emenda nº da Proposta 36000663675202500 – Dep. Jorge Kajuru – Incremento MAC – R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), (documento em anexo); Emenda nº da Proposta 63000663482202500 – Dep. Flavia Moraes – Incremento MAC – R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), (documento em anexo) Emenda nº da Proposta 36000663661202500 – Dep. Wilder Moraes – Incremento MAC – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), (documento em anexo); Emenda nº da Proposta 36000663685202500 – Dep. José Neto – Incremento PAP – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), (documento em anexo); Emenda nº da Proposta 04752947000125004 – Dep. Adriana Accorsi – Carro de passeio – R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), (documento em anexo); Emenda nº da Proposta 04752947000125003 – Dep. Adriana Accorsi – VAN Diesel – R\$307.419,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e dezenove reais), (documento em anexo) ; Emenda nº da Proposta 36000663521202500 – Dep. Daniel Agrobom – Incremento MAC – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), (documento em anexo). Ainda com a palavra a Jessyca Rosa ela explica também sobre a solicitação de troca de Objeto do Vereador Marcos Túlio Barroso ofício 588/2025; Vereador Oscar de Lima Pires Júnior ofício 591/2025; Vereador Gustavo Mourão Alves ofício 590/2025; Vereador Cleilton Dias de Resende; Vereador Renato Ribeiro da Silva, (documentos em anexo), afim de melhor atender à população que depende dos serviços de saúde pública. O Secretario diz que dessa forma estará atendendo a demanda reprimida, paciente que estão na fila da regulação esperando atendimento. O secretario reforça mais uma vez sobre a Eleição Biênio Conselho Municipal de Saúde e fala da importância da eleição e que o conselho é soberano. O secretario parabeniza Adolfo Júnior pelo trabalho maravilhoso a frente da Funasa, e diz que Quirinópolis a uns três anos mais ou menos está dando certo na batalha contra a dengue e animais pensionatos. O Secretario pergunta para Jacquelyne Dias a respeito da emenda que veio para o Reface, se ela acredita que há uma demanda reprimida. Com a palavra Jacquelyne que diz que não há uma demanda reprimida, mas que com essa verba vai dar para estarem fazendo um trabalho voltado para população e que tem um plano de trabalho, o que o ministério da saúde não oferece como por exemplo biopsia e enxerto de osso e outros, que irão estar fazendo, e que estará tendo uma tabela com a demanda para eles estarem oferecendo a população, irá funcionar da seguinte forma a porta de entrada é a UBS, depois encaminha para o C.E.O e só depois encaminhar para regulação via sistema, baseado na solicitação do profissional. A Jacquelyne pergunta se essa emenda não for usada se pode estar usando para outra coisa. O Secretario diz que se a emenda que foi autorizada não tiver demanda para ela que ela passara para ser utilizada para outra coisa. O presidente do conselho fala sobre a Eleição Biênio Conselho Municipal de Saúde explicando sobre a importância de todos os conselheiros estarem participando e diz que terá eleições antes do mês de outubro. Sanado todas as dúvidas, o Presidente do Conselho pede para os



Conselheiros votarem. Sendo todos os assuntos apreciados e aprovados por unanimidade pelos membros do conselho que estavam presentes. Nada mais havendo a deliberar neste dia, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, as dezesseis horas e trinta e três minutos da tarde, encerrou a quinta reunião ordinária do ano corrente. Assinado por mim secretária e pelo presidente do conselho.

Lista de Presença da Reunião dia 27 de agosto de 2025.

<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>
Eli Queiróz Gonçalves Andrade Trindade	Eli Queiróz Gonçalves Andrade Trindade
Odenir Moreira da Silva Junior	Odenir Moreira da Silva Junior
Silvana Alves Vilela Mendes	Silvana Alves Vilela Mendes
Mayara Dias da Silva	Mayara Dias da Silva
Jacquelyne Dias Pedrosa	Jacquelyne Dias Pedrosa
Edmair Borges	Edmair Borges
Manoel Ribeiro da Costa Filho	
Jessyca Rosa Soares	Jessyca Rosa Soares
Lucio Rodrigues Andrade	Lucio Rodrigues Andrade
Thais Carvalho Alves	Thais Carvalho Alves
Fabiana Cruz da Silva	Fabiana Cruz da Silva
Eliana Bomfim Fernandes	Eliana Bomfim Fernandes
Mariana Miranda Rodrigues Oliveira	Mariana Miranda Rodrigues Oliveira
Wellington Carlos Pinheiro	Wellington Carlos Pinheiro
Márcia Sebastiana de Oliveira	Márcia Sebastiana de Oliveira
João Paulo Menezes Rezende	João Paulo Menezes Rezende



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

DOCUMENTO CONFERE COM ORIGINAL

Assinado digitalmente por SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO, portador do CPF: 918.792.051-49, em 28/01/2026 14:42:16. Validar autenticidade em:
[http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rYIN\\$Z58teX](http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rYIN$Z58teX) - utilizando o código: rYIN\$Z58teX